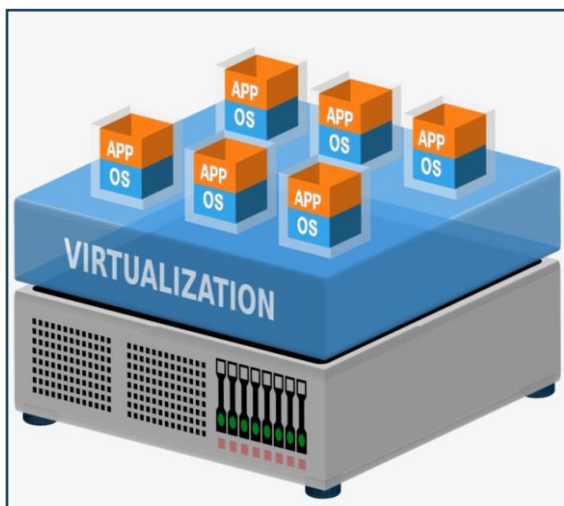


Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 15/2020

CENTRAL DE COMPRAS (UASG 201057)

VIRTUALIZAÇÃO DE SERVIDORES

A virtualização é uma tecnologia que permite criar uma representação virtual ou baseada em *software* de recursos tradicionalmente limitados por *hardware* como servidores.



A quem se destina?

Órgãos que possuem uma abordagem híbrida do uso de recursos em nuvem ou que mantêm infraestrutura local em função das características das cargas de trabalho de computação.

Qual o escopo da Contratação?

Fornecimento de licenças de software de virtualização de servidores dos fabricantes mais demandados no Sistema PGC 2020 pelos órgãos da administração pública.

O que não faz parte da Contratação?

Aquelas soluções de virtualização que integram Sistemas Operacionais e o licenciamento exclusivo de suporte.

GUIA TÉCNICO PARA REGISTRO.

Instruções de dimensionamento e registro da demanda.

Orientação para Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

Cada órgão deverá providenciar os respectivos estudos técnicos preliminares à luz da IN n.º 01/2019 SGD/ME, observando a respectiva necessidade de aquisição das soluções de virtualização e o adequado dimensionamento do tipo de produto e benefícios esperados. Sugere-se que seja realizado um estudo de soluções, incluindo as diferentes soluções de virtualização e os respectivos custos totais de propriedade, tais como:

- Custos de licenciamento,
- Custos de migração do ambiente atual,
- Custos operacionais de sustentação,
- Custos de suporte técnico,
- Custos de renovação de licenças.

A seguir apresenta-se um descritivo dos produtos da contratação e sua finalidade para melhor entendimento. Destaca-se a existência de outras soluções que devem ser observadas, sendo de total responsabilidade de cada órgão realizar a seleção e o dimensionamento da solução mais adequada.

Do Objeto da Contratação.

A contratação é realizada por itens com adjudicação individual. Todos os itens, à exceção do item 6, são quantificados em termos de licenciamento por CPU. Cada licenciamento inclui suporte técnico por período determinado.

São apresentadas soluções de dois fabricantes com materialidade de demanda nos planos anuais de contratação (PAC) dos órgãos para 2020. Para as soluções VMWARE, há licenças:

- **vShpere 6 Standard** (ITEM 1): Para ambientes de baixa densidade de máquinas virtuais, ou seja ambientes básicos com tolerância a falhas limitas a 2-vCPU por carga de trabalho. Versão com 3 anos de suporte.

- **vShpere 6 Enterprise** (ITEM 2): Para ambientes de alta densidade que requer maior capacidade de tolerância a falhas (até 8-vcpu por carga de trabalho) e acesso a funcionalidades avançadas de migração, balanceamento de carga, aprovisionamento de cargas de trabalho e monitoramento. Versão com 3 anos de suporte.

- **vRealize Standard** (ITEM 3): Para ambientes complexos de missão crítica que requer plataforma de gerenciamento de operações aprimorada com suporte a GPU, migração dinâmica e funções avançadas de conformidade e segurança, tais como APIs de inspeção memória e verificação de violação do hipervisor.

- **vCenter 6 Standard** (ITEM 4): Para ambientes que necessite o gerenciamento de grandes quantidades de máquinas virtuais (mais de mil VMs) ou que possuam infraestrutura distribuída que requer monitoramento centralizado e automação dos hipervisores.

Para as soluções CITRIX, há licenças:

- **Hypervisor Standard** (ITEM 5): Para ambientes de dados de baixa densidade de máquinas virtuais que não possuem GPU ou necessitem de automação da atualização. Versão inclui suporte por 12 meses.

- **Hypervisor Premium/Enterprise** (ITEM 6): Para ambientes de dados que requerem alta performance ou de missão crítica, que demandam: automação de atualizações, suporte a SMB storage, suporte para várias vGPUs, integração de caching de host de serviços de provisionamento, entre outras, incluindo suporte por 12 meses.

Orientações Gerais para o Registro da Demanda.

Após a realização dos respectivos estudos técnicos preliminares, deverá ser registrado no sistema SIASG o volume previsto para aquisição das diferentes soluções.

A Central de compras poderá realizar oportunamente uma análise sobre quantitativos para fins de assegurar um dimensionamento adequado e evitar inconsistências. Dessa forma, cada órgão deverá realizar a instrução processual de acordo com a IN n.º 01/2019 SGD/ME, sem a necessidade de envio desses artefatos no momento da IRP.

Para maiores informações técnicas sobre as soluções, consulte o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** disponibilizado pela **Central de Compras.**